



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA Nº. 026/2021

A **Diretora Executiva DO SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6-A da EC n.º 41/2003, acrescentado pela EC n.º 70 de 29 de março de 2012, artigo 13, § 1º e § 11 da Lei Complementar n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme as Certidões de Tempo de Contribuições sob n.º 21004050.1.00367/19-1 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 14/03/2021 e sob n. 023663/2016 páginas: 01/03 emitida pelo Governo do Estado de Mato Grosso - MTPREV, em nome do Sr. **Roberto José dos Santos**, anterior a posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.349 dias líquidos, correspondentes 06 (seis) ano, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, prestados na seguinte empresa:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/02/1994 a 13/02/1995	Instituição Advento Central Bras. de Educ. e Ass. Social	01 ano, 00 mês e 13 dias
16/12/1998 a 31/12/1998	Mato Grosso Previdência - MTPREV	00 ano, 00 mês e 16 dias
08/02/1999 a 31/12/1999	Estado de Mato Grosso	00 ano, 10 meses e 23 dias
07/02/2000 a 31/12/2000	Estado de Mato Grosso	00 ano, 10 meses e 24 dias
31/01/1994 a 31/01/1994	Governo do Estado de Mato Grosso - MTPREV	00 ano, 00 mês e 01 dia
20/02/1995 a 31/12/1996	Governo do Estado de Mato Grosso - MTPREV	01 ano, 10 meses e 16 dias
24/02/1997 a 31/12/1997	Governo do Estado de Mato Grosso - MTPREV	00 ano, 10 meses e 11 dias
09/02/1998 a 15/12/1998	Governo do Estado de Mato Grosso - MTPREV	00 ano, 10 meses e 10 dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 22 de abril de 2021

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV